

**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**  
**EXAME PARA COLABORADOR AUTORIZADO DE NOTÁRIO**  
**24 DE NOVEMBRO DE 2018**

I. Poderá o colaborador do notário, por ele autorizado para a prática de, entre outros atos, reconhecimentos de assinatura, proceder ao reconhecimento da assinatura aposta em documento de autorização para a saída do país de menor nacional, em que o signatário é um primo direito do próprio notário? (1 valor)

RESPOSTA: Sim. Primo: colateral em quarto grau. Artigo 5.º, n.º 1 (e 6.º, n.º 2), do Código do Notariado.

II. «As fichas do índice privativo de testamentos e de todos os atos que lhe respeitem devem conter, não só o nome do testador, da espécie do ato e da indicação do livro e das folhas em que foram executados ou do maço em que se encontrem arquivados os documentos, se tiverem de ficar arquivados, mas também a data de nascimento do testador e os nome completos dos pais». Concorde com esta afirmação? (1 valor)

RESPOSTA: Não. A data de nascimento do testador e os nomes completos dos pais não são menções que devem constar das fichas de testamentos. Artigos 26.º e 47.º, n.º 4, do Código do Notariado.

III. Amílcar, advogado, dirige-se ao cartório notarial, afirmando que pretende saber qual a data em que o seu cliente Francisco outorgou testamento público, a fim de proceder à marcação da escritura de revogação. Quais os procedimentos que toma? (1 valor)

RESPOSTA: Questionar se é portador de procuração com poderes especiais para o efeito (supondo que o testador é vivo). Trata-se de matéria confidencial. Artigo 32.º, n.º 2, do Código do Notariado.

IV. Qual o destino a dar a uma certidão do registo comercial, apresentada no cartório notarial, que instruiu um instrumento avulso de ratificação de ato notarial praticado pelo gerente em nome de uma sociedade comercial? (1 valor)

RESPOSTA: Arquivamento na hipótese de ser apresentada certidão em papel. Artigo 105.º do Código do Notariado. (A certidão permanente do registo comercial não carece de arquivamento, uma vez que se trata de um documento digital).

V. Qual o prazo de validade dos seguintes documentos:



- a. Certidão emitida pela conservatória do registo predial, da descrição de um prédio com as respetivas inscrições? (1 valor)

RESPOSTA: 6 meses. Artigo 110, n.º 2, do Código do Registo Predial. Aceita-se a resposta de 1 ano para as certidões em papel, em virtude de o artigo 54.º, n.º 4, do Código do Notariado, não ter sido revogado.

- b. Certidão emitida pela conservatória do registo predial, a certificar a não descrição de um prédio? (1 valor)

RESPOSTA: 3 meses. Artigo 54.º, n.º 5, do Código do Notariado e artigo 44.º, n.º 3, do Código do Registo Predial.

- c. Caderneta predial (urbana ou rústica)? (1 valor)

RESPOSTA: 1 ano. Artigo 57.º, n.º 2, do Código do Notariado.

VI. Distinga certidões de públicas formas. (1 valor)

RESPOSTA: \* Certidões – destinam-se a provar o conteúdo de documentos arquivados no cartório. Artigo 164.º, n.º 1, do Código do Notariado.

\* Públicas formas – cópia de documentos estranhos ao arquivo do cartório. Artigo 171.º, n.º 1, do Código do Notariado.

VII. Um advogado dirige-se ao cartório notarial e solicita-lhe uma certidão de uma escritura de justificação, lavrada no dia 20/10/2018. Ao consultar a escritura verifica que a mesma tem apostado um averbamento, do qual consta que o extrato da justificação foi publicado no dia 15/11/2018.

- a. Poderá passar a certidão sem reservas? (1 valor)

RESPOSTA: Não. Só decorridos 30 dias sobre a data em que o extrato foi publicado. Artigo 101.º, n.º 2, do Código do Notariado.

- b. Caso a sua resposta à questão a. não tenha sido afirmativa, em que casos poderia passar a certidão no dia de hoje, 24/11/2018? Caso contrário, ignore esta alínea. (1 valor)

RESPOSTA: Poderia ser passada para efeitos de impugnação da escritura de justificação. Artigo 101.º, n.º 3, do Código do Notariado.



**VIII.** Arminda desloca-se ao cartório notarial para questionar a forma de se fazer representar na escritura de compra e venda de um imóvel que está marcada para daí a uma semana e na qual não pode estar presente. Qual a resposta que dá a Arminda? Justifique legalmente a resposta. (1 valor)

RESPOSTA: Mediante a outorga de procuração. Forma das procurações: instrumento público; documento particular com termo de autenticação; documento escrito e assinado, com reconhecimento de letra e assinatura. Artigo 116.º, n.º 1, do Código do Notariado.

**IX.** António, sócio e gerente da sociedade PADARIAS MARAVILHOSAS, LDA, cujo objeto é o comércio e exploração de produtos de padaria e pastelaria, apresenta-se no cartório notarial para marcação de uma escritura de compra e venda, na qual pretende vender o imóvel que constitui a sede da sociedade. Que documentos solicita a António:

a. Relativamente à sociedade vendedora? (1 valor)

RESPOSTA: Certidão do registo comercial e ata da assembleia geral. Artigos 49.º, n.º 1, do Código do Notariado e 63.º, n.º 1 e 246.º, n.º 2, alínea c), do Código das Sociedades Comerciais.

b. Em relação ao imóvel? (1 valor)

RESPOSTA: Certidão do registo predial, caderneta predial, licença de utilização e certificado energético. Artigos 54.º, n.º 4 e 57.º, n.º 2 do Código do Notariado, 1.º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de julho (redação atualizada) e 5.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto (redação atualizada).

**X.** Quais os documentos que solicita para a marcação da escritura de habilitação dos herdeiros de Madalena, falecida sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, no estado de solteira, sem descendentes nem ascendentes vivos, deixando apenas 2 irmãos? (2 valores)

RESPOSTA: Certidões de óbito e de nascimento do *de cujus* e certidões de nascimento dos irmãos. Artigo 85.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código do Notariado.

**XI.** João, solteiro, maior, promitente vendedor, apresenta-se no cartório notarial para solicitar um reconhecimento de assinatura num contrato promessa de



compra e venda de uma parcela de terreno para construção, sita no concelho de Santarém, no qual está prevista a possibilidade de o promitente-comprador ceder a sua posição contratual. Que procedimentos toma com vista à feitura de tal reconhecimento? *(2 valores)*

**RESPOSTA:** Reconhecimento da assinatura, com menção do documento da liquidação e pagamento do IMT. Artigos 2.º, n.º 3, alínea a), do CIMT.

**XII.** Andreia requereu inventário subsequente a divórcio, no competente cartório notarial, tendo declarado que o cabeça de casal era o seu ex-marido Bernardo.

a. Nos inventários desta natureza, a quem incumbem as funções de cabeça de casal? *(1 valor)*

**RESPOSTA:** O cargo de cabeça de casal incumbe ao ex-cônjuge mais velho. Artigo 79.º, n.º 2, do Regime Jurídico do Processo de Inventário.

b. Que procedimento deve o notário fazer, na sequência do requerimento de inventário apresentado por Andreia? *(1 valor)*

**RESPOSTA:** Proceder à citação do ex-cônjuge Bernardo, para prestar o compromisso de honra e as declarações de cabeça de casal, assim como para apresentar a os documentos previstos na lei, designadamente a relação de bens. Artigo 24.º do Regime Jurídico do Processo de Inventário.

c. Apresentada a relação de bens pelo cabeça de casal, o que deve fazer o notário, em relação ao requerente? *(1 valor)*

**RESPOSTA:** Proceder à notificação do requerente para, querendo, deduzir oposição ou impugnação ao inventário e reclamar contra a relação de bens. Artigos 30.º e 32.º do Regime Jurídico do Processo de Inventário.

Cada resposta deverá ser valorizada da seguinte forma:

\* a) 75% da cotação: atribuída à resposta propriamente dita;

\* b) 25% da cotação: atribuída à justificação legal;

\* Encontrando-se incompleta a resposta e/ou a fundamentação legal, será deduzida a pontuação no respetivo item [a) e/ou b)].